**CONTRATO DE ADITIVO Nº49/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 38/2018 DATA: 26/04/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na(o) Rua Vigário Frei João , Centro, LUZERNA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.414.079/0001-04neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) CIRO WALMOR SCHMITZ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº30/2.018, na modalidade PregãoNº13/2.018, homologado em 26/04/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, em conformidade com o Convênio Federal Contrato Repasse nº846753/2017/SEAD/CAIXA para atender as necessidades do Município de Águas Frias com incentivo desenvolvimento da agricultura. Conforme segue: 02 ENSILADEIRAS (colhedora de forragem) de uma linha, com no mínimo quatro rolos de corte, bica hidráulica, afiador de alta precisão e pedra giratória, afia todas as facas uniformemente em aproximadamente 10 segundos, fixação das facas com três parafusos, transmissão por correias, com plataforma articulada permitindo regulagem contra faca, capacidade de produção de no mínimo 30 toneladas/hora e quebra jato hidráulico, quebrador de grãos removível na carcaça, sistema de corte com disco de corte de alta liga, rotor de aço carbono de espessura mínima de 130 mm, com 12 facas. Garantia Mínima de 12 meses. Valor unitário de R$19.000,00, totalizando R$38.000,00.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº38/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 15/06/18.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIRO WALMOR SCHMITZ

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº49/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 38/2.018 DATA: 26/04/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 15/06/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678